



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ Nº 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

Peceli
03/02/2020
Nívea

PLANO DE TRABALHO

PROJETO FRALDÃO

2021



I. Identificação da OSC

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Filantrópica “Casa das Fraldas de Novo Horizonte”

CNPJ: 16.930.191/0001-20

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, N° 1.090, Jardim Popular

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 99775-0070

E-mail institucional: casadasfraldasnh@hotmail.com

1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Edna Aparecida Mestriner

Endereço: Rua XV de novembro, Nº 1830, Vila Pati, Novo Horizonte-SP

CEP: 14960-000

Telefone: (17) 3542-3425

E-mail: edna.mestriner@hotmail.com

1.3. Dados do Contador

Nome: Benedito Aparecido Cardoso

Nº CRC: 104031/SP

Endereço: Praça 9 de julho, N° 34, Centro

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte/SP

Escritório: Cardoso Contabilidade

Telefones: (17) 99712-7650



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ Nº 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

II. Apresentação da OSC:

Finalidades Estatutárias:

- I- Promover trabalhos nas áreas de assistência moral e material a idosos e pessoas com deficiência;
- II- Estimulando-os à prática da caridade, solidariedade e fraternidade;
- III- Prestar apoio, orientação e amparo às pessoas idosas e deficientes, através do encaminhamento a serviços de profissionais habilitados das áreas de psicologia, medicina, odontologia, terapêutica, religiosa e outras que se fizerem necessárias.

Capacidade de Atendimento: Em média 180 pessoas que necessitam da utilização de fraldas geriátricas e/ ou calças plásticas.

a) Experiência Prévia

A Associação Filantrópica “Casa das Fraldas de Novo Horizonte” teve início em 2003, com a iniciativa de um grupo de senhoras voluntárias, as quais, em parceria com a Igreja Católica, receberam por doação uma máquina de fraldas e então passaram a confeccionar e doar fraldas geriátricas às pessoas carentes que necessitavam utilizá-las.

As compras dos materiais eram feitas mediante doações e realizações de eventos de caridade. Sua sede inicial era no “Salão Paroquial” da Igreja Matriz.

b) Relevância Pública/Justificativa:

O Projeto Fraldão visa o atendimento de pessoas idosas ou pessoas com deficiência, que necessitam da utilização de fraldas geriátricas e/ou calças plásticas, proporcionando maior autonomia, conforto e qualidade de vida para essas pessoas. Trata-se de um projeto realizado de forma totalmente voluntária desde meados de 2003.



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ Nº 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

O Projeto é pautado no atendimento através da procura mediante os órgãos de Assistência e/ ou Saúde, ou até mesmo da procura pelos próprios necessitados.

Após a identificação dos atendidos é realizada visita “in loco”, procedendo-se ao cadastro destes indivíduos e verificada a real necessidade da assistência, como por exemplo, a quantidade de fraldas a ser utilizada por dia. Posteriormente, é realizada a confecção das fraldas, que são distribuídas mensalmente, de forma gratuita. A entrega é feita diretamente na casa dos beneficiados, sendo recebidas pelos mesmos, ou seus responsáveis.

c) Capacidade Técnica/ Operacional

III- Diagnóstico da realidade que seja objeto das atividades de parceria:

Novo Horizonte trata-se de um município pequeno, com aproximadamente 40 mil habitantes, sendo que grande parte da população é carente.

Atualmente a entidade atende em média 180 pessoas idosas e/ou deficientes, que necessitam da utilização de fraldas geriátricas e/ ou calças plásticas, de modo que, sem o trabalho desenvolvido por esta OSC, tais indivíduos ficariam desamparados, pois não possuem condições econômicas para comprar tais produtos, motivo pelo qual a procura por atendimento pelo Projeto Fraldão é cada vez maior.

Destaca-se, ainda, que a confecção realizada pela Casa das Fraldas é especial, de maior qualidade e adaptada aos tamanhos necessários.

A utilização das fraldas e/ou calças plásticas proporciona maior autonomia, qualidade de vida e conforto aos indivíduos assistidos, alcançando assim o princípio da dignidade da pessoa humana.

2.1. Detalhamento do Público Atendido:

Público Alvo: Idosos e/ou pessoas com deficiência que necessitam de utilização de fraldas geriátricas e/ou calças plásticas.



Beneficiários diretos: Idosos e/ ou pessoas com deficiência que necessitam de utilização de fraldas geriátricas e/ou calças plásticas.

Beneficiários Indiretos: Responsáveis e familiares de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência que necessitam de utilização de fraldas geriátricas e/ou calças plásticas.

Abrangência territorial da atividade: Município de Novo Horizonte- SP

Número de atendidos: em média 180.

Período de vigência do Plano de Trabalho: 12 meses

IV: Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativa

3.1. Objetivo Geral:

Confeccionar fraldas e/ou calças plásticas destinadas à utilização por pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência que necessitam de fraldas geriátricas ou especiais, através de programa específico, tendo por diretriz fundamental os princípios de caridade cristã e da dignidade da pessoa humana.

O projeto visa auxiliar o Poder Público no atendimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável nº 03, saúde e bem-estar, para agenda 2030 da ONU.

3.2. Objetivos específicos:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência;
- Confeccionar fraldas e/ou calças plásticas para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência;
- Fornecer pacotes de fraldas e/ou de calça plástica mensal, bem como realizar visita domiciliar às pessoas que necessitem da utilização das mesmas;



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ Nº 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

3.3. Meta de Atendimento: em média 180 pessoas.

V. Metodologia:

Confeccionar e fornecer fraldas e/ou calças plásticas, bem como realizar a entrega em domicilio, para em média até 180 pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência. Realizar ficha de cadastro contendo dados pessoais e relevantes, anotando a relação da quantidade e data que o usuário recebeu as fraldas e/ou calça plásticas, sendo solicitada assinatura do responsável ou próprio atendido no ato da entrega, para fins de comprovação. Mediante ao cenário atual “pandemia Coronavírus”, não estão sendo colhidas as assinaturas, para evitar a disseminação e propagação do vírus, tendo em vista que o público atendido ser considerado de risco, ficando responsável pela anotação a voluntaria do projeto que estará realizando a entrega.

VI. Estrutura física:

O Projeto possui imóvel próprio, instalado no município de Novo Horizonte, com estrutura física adequada para realização das confecções de fraldas e/ou calças plásticas. As instalações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades, oferecendo condições de armazenamento, higiene e segurança dos itens citados. O imóvel onde é desenvolvido o projeto é composto por 01 cozinha, 01 banheiro, 01 salão (para confecção dos itens), 02 cômodos onde um é utilizado para armazenar os materiais utilizados na confecção e outro para armazenamento dos produtos prontos.



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N° 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

VII. Equipamentos e matérias permanentes disponíveis:

Equipamentos permanentes disponíveis	
Nome do Equipamento	Quantidade
Máquina de confeccionar fralda/calça plástica	02

Veículos de propriedade da organização que serão custeados com recursos da parceria:

Veículos da OSC				
Modelo	Ano	Placa	Combustível	Renavan
Não há veículos cadastrados para esta entidade				

Equipe de Profissionais da OSC:

VIII – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

QTD.	PROFISSIONAIS	REGIME DE TRABALHO
32	Mulheres	Voluntárias

IX. Plano de Aplicação:



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ Nº 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

Despesa	Parcela Única	Recursos Proprios	Total de Recursos
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			
Outras Despesas de Custoio	R\$ 100.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 100.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 140.000,00

X – Cronograma de Execução do projeto

Despesas	Janeiro a Dezembro
Outras Despesas de Custoio	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00

Outras despesas e custeio

- Consumo: Aquisição de materiais, para confecção e entrega de fraldas e/ou calças plásticas, sendo eles: colas, filtrantes, mantas geriátricas, polietilenos, solventes para limpeza, fitas adesivas e sacolas plásticas de armazenamento.

XI. Impacto Social Esperado:

- Redução da sobrecarga dos cuidadores/familiares advinda de cuidados aos idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Fortalecimento de vínculos familiares, garantindo o atendimento dos beneficiários de forma satisfatória;
- Forma de economizar o recurso dispensado para fraldas e utilizá-lo para complementar outros como: medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários e afins;



- Resgate da autonomia e valorização da pessoa idosa e/ou pessoas com deficiência.

XII. Parcerias para realização do projeto

Termo de fomento com dispensa de chamamento público, tendo por objeto fornecer apoio à administração pública municipal para execução de serviços em prol de idosos e/ pessoas com deficiência, que necessitam da utilização de fraldas geriátricas e/ calças plásticas e situação de exclusão nos planos social, político, econômico, cultural e religioso.

XIII. Monitoramento e avaliação

Indicadores dos Resultados	Meios Qualitativos	Meios Quantitativos	Verificação
Número de atendimento e grau de satisfação	Melhora na qualidade de vida, melhora na autonomia e redução do isolamento social.	Atendimento de em média 180 pessoas.	Observação pela equipe técnica, depoimentos dos assistidos e de seus familiares.

XIV. Técnicas de Monitoramento e avaliação:

Observação pela equipe técnica, depoimentos dos assistidos e de seus familiares, verificando o número de atendimento e grau de satisfação.

XV. Sustentabilidade do Projeto:

O Projeto Fraldão já vem sendo realizado desde meados de 2003, através de doações e apoio da sociedade privada, em parceria com a igreja católica. O Projeto



conta ainda com a parceria do Desafio do Bem, que se trata de projeto filantrópico do município de Novo Horizonte, além de outras fontes de receitas geradas por comercialização de produtos alimentícios em eventos, etc. Importante considerar que o Termo de Fomento realizado neste ano contribuiu para que vários idosos e/ou pessoas com deficiência fossem beneficiados com a doação de fraldas e/ ou calças plásticas, vez que, como já mencionado anteriormente, os assistidos pelo projeto não teriam condições de comprar tais produtos, pois são pessoas carentes e que, em alguns casos, estão passando por situações emergenciais, tendo uma procura cada vez maior por parte da população, de modo que a parceria desta OSC com o Poder Público é de suma importância para auxiliar tal demanda.

O projeto vem sendo executado integralmente por voluntárias, não havendo despesas com folha de pagamentos, salários e outros encargos sociais, cabendo às mesmas toda gestão administrativa, gerencial e execução do objeto, sendo este a confecção das fraldas e sua distribuição.

XVI. Declaração conjunta do proponente

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, Estadual, Federal, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência dos recursos.

Na condição de contador responsável declaro que a escrituração contábil da entidade está de acordo com os princípios fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Novo Horizonte, 13 de novembro de 2020



Edna Aparecida Mestriner
Presidente da OSC



Benedito Aparecido Cardoso
Contador
736.761.368-53